



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Jonas Franco Vilela, 490, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

CNPJ/MF nº 18.457.192/0001-25

Telefones: 3264-1010

e-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã-MG., derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor HERNANI ALVES SOUZA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3031, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Gurinhatã-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Gurinhatã-MG, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 3º. Designar a servidora DAYANE REGIS ALVES SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2858, para, em caso de afastamento, impedimento ou quando a demanda do trabalho exigir, substituir o Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores HENRIQUE ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matrícula nº 1498, MARIANE AZEVEDO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 2792 e GENI NOGUEIRA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2859 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de Licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Jonas Franco Vilela, 490, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

CNPJ/MF nº 18.457.192/0001-25

Telefones: 3264-1010

e-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Gurinhatã-MG.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurinhatã-MG, 16 de março de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
- Prefeito Municipal -